



**PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**06ª ATA DAS COMISSÕES PERMANETES DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ - RO.**

Ata da Comissão permanentes sendo elas, Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (**CCJRF**), Comissão de Orçamento, estatísticas e Finanças (**COEF**), Comissão de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente (**COSAMA**) e a Comissão de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde e Assistência Social (**CEDLTSTAS**). Realizada aos **04 de Abril de 2025**, às **09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, com a presença dos membros efetivos das comissões, e presidida pelo presidente da **CCJRF** o Vereador **Ozias dos Santos**, juntamente com os demais Vereadores da demais comissões previstas; sendo eles: Vereador **Jorge Antônio Honorato de Souza**, Vereador **Eber Lopes Reis**, Vereador Prof. **Marcio Souza Magalhães**, Vereadora **Alessandra Varelo de Brito**, Vereador **Elias Andrade de Lima**, Vereador **Márcio Domingos** e se fazendo presente o vereador **Braz Carlos Correia**. O Presidente CCJRF informou que, a reunião poderia prosseguir normalmente. Pois estive presentes para acompanha a reunião e desenvolver os trabalhos administrativos o Diretor de Divisões de Comissões, o Assistente Legislativo **Abinadab Basílio dos Santos**. O Secretário da CCJRF Vereador Jorge Antônio Honorato de Souza deu sequência na realização da reunião, saudando todos os presentes e fazendo a leitura dos projetos em questão, para analise e apreciação respectivo relatório, a fim da indicação das comissões permanentes. **Os projetos analisados foram:**

Projeto de Lei Complementar 06/2025: "Regulamenta o disposto no Artigo 169, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, estabelece prazos para o envio de peças orçamentárias ao Poder Legislativo e da outras providências". Após esse projeto ser lido e apreciado pelas comissões, **ficou deliberado para não inclusão** da votação desse projeto de Lei Complementar, aonde será melhor analisado pelas comissões.

Anteprojeto de Lei nº 03/2025 de autoria do Vereador Geferson dos Santos que "Dispõe sobre a instituição do auxílio-funeral e do auxílio-translado para os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências." Após esse projeto ser lido e apreciado pelas comissões, **ficou deliberado para inclusão** da votação desse projeto de Lei Complementar, com um pedido para incluir uma emenda aonde possa atender também os servidores efetivo aposentados.

Projeto de Lei 22/2025: "Dispõe sobre inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro até o montante de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), em favor da unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família - SEMDSF, no orçamento vigente, e dá outras providências." Após esse projeto ser lido e apreciado pelas comissões, **ficou deliberado para inclusão** da votação desse projeto de Lei.

Projeto de Lei 23/2025: "Dispõe sobre inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro até o montante de R\$ 2.100.792,00 (dois milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais), em favor da unidade Orçamentária da Secretaria



**PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, no orçamento vigente, e dá outras providências." Após esse projeto ser lido e apreciado pelas comissões, **ficou deliberado para inclusão** da votação desse projeto de Lei.

Projeto de Lei 24/2025: "Dispõe sobre inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no orçamento vigente, e dá outras providências." Após esse projeto ser lido e apreciado pelas comissões, **ficou deliberado para inclusão** da votação desse projeto de Lei.

Projeto de Lei nº 25/2025 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI, no Orçamento vigente, e dá outras providências." Após esse projeto ser lido e apreciado pelas comissões, **ficou deliberado para inclusão** da votação desse projeto de Lei.

O presidente da CCJRF após fazer o pedido da inclusão para pauta do **Projeto de Lei 28/2025** de autoria do Vereador Geferson dos Santos que. "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a adquirir materiais de consumo para a distribuição gratuita aos seus Servidores Públicos e Vereadores em datas comemorativas, religiosas e cívicas nacionais, e dá outras providências." Aonde foi lido pelo secretário da mesa e analisado pelas comissões, ficou **decido a deliberação para inclusão** da votação desse projeto de Lei para a próxima sessão.

O Presidente da CCJRF Sr. Vereador **Ozias dos Santos** após fazer uma explanação acerca das Protostas com os demais vereadores, salientou que o seu relatório é favorável e que os pareceres eram pela continuidade da tramitação em rela Consultados os demais membros das Comissões acerca de seus posicionamentos, todos votaram conforme o voto do presidente e relator, ou seja, todos foram favoráveis á tramitação do projetos, e não tendo mais nada a declarar, o Presidente da Comissão, Vereador **Ozias dos Santos**, declarou **encerrada a reunião às 11:00h**, no dia **04 de Abril de 2025**, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais das Comissões Permanentes.

Sala das Comissões Permanentes.
São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Abril de 2025**.